

Regulamento interno
dos Gabinete de Apoio ao Idoso da
ADENORMA

Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira



Instituição Particular de Solidariedade Social

Vila de São Vicente, apartado 38 9240-207 Vila de São Vicente | Telefone: 291846497 | Telemóvel: 967165281 | Fax: 291846497 | e-mail: adenorma@sapo.pt
NIF: 511 067 453 | N.ºIPSS 1/95



ARTIGO 1.º

Conteúdo e Âmbito

O presente Regulamento integra um conjunto de normas de carácter ético, organizacional e administrativo, consideradas essenciais ao bom funcionamento da resposta social do Gabinete De Apoio ao Idoso gerido pela ADENORMA – Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, adiante designado por GAI.

ARTIGO 2.º

Objetivos do GAI

O GAI tem como objetivo geral, prestar apoio social integrado, adaptado às necessidades da comunidade.

2. São objetivos específicos desta resposta social:

- a) Constituir um Pólo de animação gerador de dinâmicas locais, fomentar a participação das pessoas, das famílias e dos grupos;
- b) Desenvolver atividades dinamizadoras da vida social e cultural da comunidade;
- c) Promover a inserção social de pessoas e grupos mais vulneráveis;
- d) Criar condições para responder às necessidades concretas da população;
- e) Proporcionar apoio a pessoas em situação de dependência permanente ou temporária;
- g) Gerar condições para a mudanças.



Instituição Particular de Solidariedade Social

Vila de São Vicente, apartado 38 9240-207 Vila de São Vicente | Telefone: 291846497 | Telemóvel: 967165281 | Fax: 291846497 | e-mail: adenorma@sapo.pt
NIF: 511 067 453 | N.ºPSS 1/95



ARTIGO 3.º

Inscrições, admissões, e comparticipação financeira

a) Inscrições

A adesão aos serviços do GAI, obriga à realização de inscrição junto do Técnico Responsável em impresso próprio.

Tornando-se necessário, será realizada Lista de Espera e, desta, dado conhecimento ao beneficiário no ato da Inscrição.

Cada serviço, tem o seu impresso próprio.

b) Condições de Admissão

Podem beneficiar dos serviços e das atividades desenvolvidas pelo GAI a população em geral, incluindo crianças, jovens e adultos, privilegiando-se o tratamento de situações de risco e de exclusão social.

c) Admissões

As admissões são decididas pela Direção Técnica após parecer do Técnico responsável, podendo ocorrer ao longo de todo o ano desde que existam vagas.

d) Critérios de Admissão

Qualquer criança, adulto ou idoso que manifeste vontade, independentemente da sua condição social ou física.

e) Processo de Admissão

A admissão é formalizada mediante o preenchimento da “Ficha de Inscrição” onde constam os dados de identificação, dados clínicos e sociais, acompanhada de fotocópias dos seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade, N.º de identificação fiscal e N.º de identificação da Segurança Social ou Cartão de Cidadão; Cartão de utente do SRS ou outro sistema que confira direito a assistência médica e identificação do médico assistente;





e) Comparticipação financeira

A frequência das atividades dinamizadas pelo GAI, por norma, não comporta um pagamento mensal.

ARTIGO 4.º

Processo Individual do utente

Na sede da Instituição existe, para cada utente um processo onde consta a identificação pessoal do mesmo, e alguns dados sobre a sua situação social e clínica, as suas necessidades específicas, bem como a identificação e contacto de, pelo menos, uma pessoa responsável ou de referência.

ARTIGO 5.º

Atividades e serviços

As Atividades e Serviços prestados são os seguintes:

- a) Projeto 65 + Cuidador de Idosos – Visitas domiciliárias, transportes e acompanhamentos, resolução de assuntos pessoais, encaminhamentos, atendimento/informação;
- b) Banco de Ajudas Técnicas – Empréstimo de equipamentos de Ajudas Técnicas;
- c) Teleassistência – Empréstimo de equipamento de teleassistência;
- d) Atividades lúdico-recreativas que inclui um conjunto variado de atividades descritas no plano anual;
- e) Educação para a cidadania e hábitos de vida saudáveis;
- f) Acompanhamento integrado na rede social;



Instituição Particular de Solidariedade Social

Vila de São Vicente, apartado 38 9240-207 Vila de São Vicente | Telefone: 291846497 | Telemóvel: 967165281 | Fax: 291846497 | e-mail: adenorma@sapo.pt
NIF: 511 067 453 | N.ºIPSS 1/95



ARTIGO 6.º

Funcionamento, horário e regime de funcionamento

O GAI funciona de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, entre as 9h:30 e as 13:00 e as 14:00 e as 17:30.

O horário poderá ainda ser ajustado às reais necessidades dos utentes sempre que as circunstâncias o recomendem.

Sempre que as atividades assim o pressuponham poderão realizar-se excecionalmente aos fins-de-semana e feriados.

O regime de funcionamento é tendencialmente livre, ou seja, não existe obrigatoriedade de uma frequência diária.

ARTIGO 7.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal deste estabelecimento, encontra-se afixado em local visível, contendo a indicação do número de recursos humanos e categoria profissional.

ARTIGO 8.º

Voluntariado

Os Centros Comunitários podem prever programas de enquadramento de voluntários, ao abrigo da legislação em vigor, sendo este um encontro de vontades e responsabilização mútua.

O trabalho voluntário não decorre de uma relação subordinada, nem tem contrapartidas financeiras.



Instituição Particular de Solidariedade Social

Vila de São Vicente, apartado 38 9240-207 Vila de São Vicente | Telefone: 291846497 | Telemóvel: 967165281 | Fax: 291846497 | e-mail: adenorma@sapo.pt
NIF: 511 067 453 | N.ºIPSS 1/95



ARTIGO 9.º

Direção Técnica

A Direção/Coordenação Técnica deste serviço compete a um técnico, cujo nome e formação se encontra afixado em lugar visível e a quem cabe a responsabilidade de dirigir o serviço, sendo responsável, perante a Direção, pelo funcionamento geral do mesmo.

ARTIGO 10.º

Deveres da Instituição

São deveres da Instituição:

1. Desenvolver atividades que proporcionem aos utentes o seu bem-estar e desenvolvimento integral num clima de segurança afetiva e física através de um atendimento personalizado;
2. Colaborar com a pessoa/família no seu processo de integração e promoção social;
3. Colaborar de forma eficaz no despiste de necessidades especiais assegurando um encaminhamento adequado;
4. Permitir a cada pessoa/família, através da participação da vida em grupo, a oportunidade da sua inserção na sociedade;
5. Favorecer a inter-relação família/comunidade/estabelecimento em ordem à valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio;
6. Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
7. Proporcionar uma vasta gama de atividades integradas num programa de atividades, considerando as características individuais de cada pessoa e tendo como base o seu processo de integração/socialização;
8. Garantir a confidencialidade dos elementos e informações constantes do processo individual;
9. Respeitar e fazer respeitar relativamente a todas as pessoas os princípios universais dos seus direitos.



Instituição Particular de Solidariedade Social

Vila de São Vicente, apartado 38 9240-207 Vila de São Vicente | Telefone: 291846497 | Telemóvel: 967165281 | Fax: 291846497 | e-mail: adenorma@sapo.pt
NIF: 511 067 453 | N.ºIPSS 1/95



ARTIGO 11.º

Direitos dos utentes

São direitos dos clientes:

1. O respeito pela sua identidade pessoal, os seus usos e costumes.
2. Ter conhecimento, bem como os seus familiares, do Regulamento Interno do GAI e das Normas de Funcionamento dos serviços onde se inscrevam.
3. Integração e acompanhamento nas atividades em que se inscrevem.
4. Apresentarem as suas reclamações, de forma correta e fundamentada, contra qualquer falta ou deficiência dos serviços.

ARTIGO 12.º

Deveres dos clientes

São deveres dos clientes:

1. Usar de cordialidade na relação com os colaboradores da Instituição;
2. Colaborar com os serviços para que gozem das melhores condições de saúde e segurança;
3. Respeitar as normas de funcionamento e as determinações dos serviços.

ARTIGO 13.º

Direitos e Deveres dos Colaboradores

São direitos e deveres dos colaboradores:

1. Os colaboradores gozam do direito de serem tratados com educação e urbanidade;
2. Aos colaboradores cabe o cumprimento dos deveres inerentes ao exercício das respetivas funções.



Instituição Particular de Solidariedade Social

Vila de São Vicente, apartado 38 9240-207 Vila de São Vicente | Telefone: 291846497 | Telemóvel: 967165281 | Fax: 291846497 | e-mail: adenorma@sapo.pt
NIF: 511 067 453 | N.ºIPSS 1/95

ARTIGO 14.º

Disciplina/ Incumprimentos

Os utentes que não cumprirem as disposições deste regulamento, serão excluídos do GAI.

ARTIGO 15.º

Livro de reclamações, Vigência e Integração de lacunas

Nos termos da legislação em vigor, o GAI possui livro de reclamações.

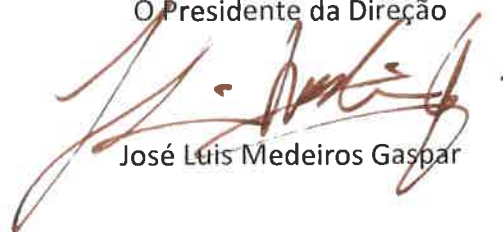
As disposições do presente Regulamento Interno entram em vigor imediatamente após a aprovação pela Direção da ADENORMA.

As alterações ao regulamento interno são comunicadas ao Instituto de Segurança Social, bem como aos respetivos utentes.

Os casos omissos ou duvidosos serão devidamente analisados e decididos pela Direção.

Aprovado em Reunião de Direção em 23 de abril de 2022

O Presidente da Direção



José Luis Medeiros Gaspar